



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 160/2022.

Vistos

O Chefe do Centro de Informática, Sr. Rafael Cesar de S. Silva, solicitou a contratação A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET E ANTENA PARA INTENET A RADIO, e por autorização/determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação da empresa:

* GUEDES & LOPES COMUNICAÇÃO E INFOMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.977.573/0001-23, no valor de R\$19.255,20(dezenove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET E ANTENA PARA INTENET A RADIO conforme o ofício nº10/2022 e 11/2022 do Depto de Informática, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Diretor do Depto de Compras, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET E ANTENA PARA INTENET A RADIO.

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a
* A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET E ANTENA PARA INTENET A RADIO

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 05 de agosto de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá